



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 1.151/21, 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza suplementação de recursos por redução.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4320/64 e ao disposto na Lei nº 3079 de 20 de novembro de 2020, **DECRETA:**

Art. 1º Autoriza o Município suplementar recursos por redução orçamentária, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais) a seguir discriminados:

6 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

4 – Fundeb Fundamental

12.361.0047.2015 – Manutenção do Ensino Fundamental Com Recursos do Fundeb		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ - 55	10.000,00

8 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS E TRANSPORTE

3 – Serviços de Utilidade Pública

27.813.0104.2032 – Manutenção e Melhoria das Praças e Parques		
3.3.90.30.00	Material de Consumo - 132	2.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ - 133	4.000,00

Art. 2º Os créditos referidos no artigo 1º serão cobertos com redução do s seguintes programas:

6 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

5 – Assistência ao Educando

12.122.0028.2051 – Assistência ao Educando		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – 13974	10.000,00

8 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS E TRANSPORTE

3 – Serviços de Utilidade Pública

15.452.0067.2031 – Iluminação Pública		
3.3.90.30.00	Material de Consumo – 128	1.500,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas – 720	5.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, em 12 de novembro de 2021.



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

Fabiano Merence Brandão
Fabiano Merence Brandão
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 12 de novembro de 2021.

Este documento foi afixado no painel de
publicações da ante-sala da Prefeitura
Municipal, durante...20...dias a contar
de 12 / 11 / 2021